



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.700, DE 12 DE JANEIRO DE 2.017.

“Dispõe sobre a prorrogação dos vencimentos das parcelas do IPTU, exercício 2017, nos termos da Lei nº 3.421 de 21 de Dezembro de 2016”.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o quanto disposto no artigo 4º, parágrafo único da Lei Municipal 3.421 de 21 de dezembro de 2.016;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.421 de 21 de dezembro de 2.016, ficam prorrogados os vencimentos das parcelas do IPTU do exercício de 2.017, conforme Anexo I.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 12 de janeiro de 2.017.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

VICENTE MARTINS BANDEIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

ANEXO I

FOLHAS	211	213	231	233	241	243	251	253
	212	214	232	234	242	244	252	254
VENCIMENTOS COTAS ÚNICAS (COM 15% DE DESCONTO)	24/02	24/02	24/02	24/02	24/02	24/02	24/02	24/02
VENCIMENTOS COTAS ÚNICAS (COM 10% DE DESCONTO)	07/03	08/03	09/03	10/03	13/03	14/03	15/03	16/03
VENCIMENTOS MENSALIS (SEM DESCONTO)	07/03	08/03	09/03	10/03	13/03	14/03	15/03	16/03
	07/04	08/04	09/04	10/04	13/04	14/04	15/04	16/04
	07/05	08/05	09/05	10/05	13/05	14/05	15/05	16/05
	07/06	08/06	09/06	10/06	13/06	14/06	15/06	16/06
	07/07	08/07	09/07	10/07	13/07	14/07	15/07	16/07
	07/08	08/08	09/08	10/08	13/08	14/08	15/08	16/08
	07/09	08/09	09/09	10/09	13/09	14/09	15/09	16/09
	07/10	08/10	09/10	10/10	13/10	14/10	15/10	16/10
	07/11	08/11	09/11	10/11	13/11	14/11	15/11	16/11
	07/12	08/12	09/12	10/12	13/12	14/12	15/12	16/12